

Normas de Acesso de Veículos ao Campus USP "Luiz de Queiroz"

- 1) O acesso de veículos ao Campus USP "Luiz de Queiroz" poderá ocorrer de três formas: através de tag, com uso de QR Code e mediante liberação individual na entrada com cartão.
- 2) O tag é de propriedade da Universidade de São Paulo, Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz", cuja finalidade é facilitar o acesso dos usuários ao Campus, durante o período em que desenvolvem suas atividades acadêmicas e/ou administrativas. A Universidade reserva-se o direito de invalidar ou solicitar a devolução do taga qualquer momento.
- 3) As categorias de usuários com direito ao tag são:
 - a. "SERVIDOR" – Servidores ativos e aposentados;
 - b. "GERAL" – Alunos de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados – exceto alunos especiais – e alunos de pós-doutoramento diretamente ligados ao Campus; dirigentes da ADEALQ; servidores ativos de instituições permissionárias lotados no Campus
- 4) As categorias de usuários com direito ao QR Code são:
 - a. "GERAL" – alunos de cursos de extensão universitária; alunos de pós-graduação especiais; participantes externos de atividades culturais contínuas regulamentadas; estagiários de outros Campi e/ou outras Instituições desde que regularizados junto aos setores acadêmicos responsáveis por estágios das Unidades do Campus; alunos de outros Campi e/ou outras Instituições que desenvolvam atividades cadastradas no Campus de forma contínua.
 - b. "ESPECIAL" – membros externos participantes formais de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho, sócios mantenedores da ADEALQ, pensionistas; membros externos participantes formais de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho, servidores ativos de instituições prestadoras de serviço formais junto ao Campus e de outras instituições, a critério do Conselho Gestor do Campus.
- 5) Os usuários com direito ao tag ou ao QR Code de acordo com as categorias estabelecidas deverão providenciar solicitação em formulário disponibilizado no "website" da PUSP-LQ.
 - a. Pesquisadores visitantes e alunos de pós-doutorado, que necessitam adentrar o Campus num prazo superior a 6 meses, também poderão solicitar tag ou ao QR Code, conforme categorias estabelecidas seguindo orientações da categoria "Geral".
 - b. Os usuários da categoria "GERAL", com exceção aos alunos de graduação e de pós – graduação, diretamente ligados ao Campus, deverão apresentar a solicitação devidamente assinado pelo Prof. Orientador e Chefia do Departamento e/ou Chefia imediata.
 - c. Os usuários da categoria "ESPECIAL" deverão apresentar a solicitação através das respectivas secretarias ou responsável técnico pelos serviços e prestadores externos.

- 6) As pessoas que não se enquadram nas categorias supramencionadas poderão solicitar tag ou QR Code, através de justificativa circunstanciada, a qual deverá ser encaminhada à PUSP-LQ para análise.
- 7) Para a obtenção do tag ou QR Code, os usuários deverão assinar o "Termo de Responsabilidade", apresentar a carteira de identificação da USP ou documento que comprove o vínculo com o Campus e o documento do veículo, o qual deverá estar registrado em nome do interessado, cônjuge, pais, avós ou filhos. Casos de empresas, veículos comprados onde não aparece o proprietário, somente aparece a alienação bancária, locados, comprados por ágio, dentre outros, será exigido um documento comprobatório de responsabilidade pelo veículo, tais como: seguro, boletos bancários, autorização de uso do veículo, dentre outros.
- 8) A quantidade de tags a ser distribuída por categoria será a seguinte: a) "SERVIDOR": 2 (doistags, sendo um gratuito e o segundo mediante o pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhida na Seção de Tesouraria da PUSP-LQ; b) "GERAL": 1 (um tag, gratuito).
- 9) Os usuários pertencentes a mais de uma categoria poderão retirar tag referente a apenas uma delas.
- 10) Os prazos de validade dos tags, são os seguintes:
 - a. "SERVIDOR" - prazo indeterminado;
 - b. "GERAL" - anual.
- 11) Os prazos de validade dos QR Codes, são os seguintes:
 - a. "GERAL" - anual;
 - b. "ESPECIAL" –de acordo com a atividade a ser desenvolvida no Campus.
- 12) As infrações de trânsito praticadas pelos usuários estão previstas no Código Brasileiro de Trânsito e as mais frequentes no Campus são: estacionamento em local não permitido, desrespeito ao sentido de direção, velocidade não compatível e desrespeito aos vigilantes do Campus. As infrações serão registradas, cumulativamente, durante o tempo de vinculação do usuário com as Unidades do Campus e não pelo prazo de validade do tag ou QR Code. Desde que a(s) infração(ões) esteja(m) registrada(s), serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a. registro no sistema e notificação ao usuário, garantindo-se defesa ao infrator, no prazo de até 30 dias após a notificação;
 - b. Após a 3ª infração e decorrido o prazo de 30 dias para sua defesa, o infrator será comunicado de que estará impedido de acessar o Campus com o seu veículo nos próximos 03 meses, ocorrendo bloqueio do tagou cancelamento do QR Code.
 - c. a partir do bloqueio do tag ou cancelamento do QR Code, o usuário permanecerá por 3 meses sem direito ao novo tag ou QR Code, sendo que em casos de reincidência o assunto será analisado pela PUSP-LQ.
 - d. as infrações cometidas por terceiros, conduzindo o veículo autorizado, serão registradas em nome do responsável pelo veículo cadastrado no sistema.

- 13) Os pedidos de substituição de tag serão deferidos:
- a. em caso de roubo ou furto do tag e acidente do veículo (perda total), mediante a apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
 - b. em caso de quebra de para-brisa, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço;
 - c. em caso de danificação (total ou parcial) do tag, mediante a apresentação do tag antigo, mesmo que em partes, contendo, ao menos, sua numeração;
 - d. em caso de perda, mediante o pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhida na Seção de Tesouraria da PUSP-LQ.
- 14) Os usuários têm pleno conhecimento dos riscos existentes para veículos estacionados sob árvores do Campus, isentando a Universidade de São Paulo de quaisquer responsabilidades sobre acidentes que venham a ocorrer decorrentes de quedas de galhos, folhas e frutos das mesmas.
- 15) É proibida a permanência dos veículos no Campus após as 23h15min, salvo os usuários portadores de autorização da Chefia do Departamento ou orientador, conforme modelo disponível em <http://www.pusplq.usp.br/>, devidamente identificados por meio de carimbo.
- 16) É obrigatória a devolução do tag à PUSP-LQ:
- a. quando do término do vínculo do usuário junto às Unidades do Campus;
 - b. em caso de venda e/ou troca de veículo. Neste segundo caso, se o procedimento não for seguido, a retirada de um novo tag implicará no pagamento de taxa, a ser recolhida na Seção de Tesouraria da PUSP-LQ. No caso de reincidência, o assunto será analisado pela PUSP-LQ.
- 17) Os casos não constantes nestas normas serão analisados pela PUSP-LQ.